



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
36570-000 - VIÇOSA - MG – BRASIL
Fone: (31) 3899-2149/2147 FAX: (31) 3899-2148
E-mail: ic.ppg@ufv.br



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - FAPEMIG/UFV

EDITAL DE SELEÇÃO 2015

Pelo presente, faz-se saber que estarão abertas, de **04 de novembro às 17h30min do dia 02 de dezembro de 2014**, as inscrições para candidatos à bolsa do **PROBIC/FAPEMIG** – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, financiado pela Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Minas Gerais e administrado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O PROBIC tem a finalidade de despertar e desenvolver o interesse de estudantes de graduação pelas atividades de pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e especialidades. Como parte da política da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação objetiva-se, por meio deste programa, ampliar as oportunidades **dos docentes que concluíram o doutorado a partir de 2010** de orientarem bolsistas de iniciação científica e promoverem o fortalecimento da linha de pesquisa em que atuam. Para tanto, do montante de 210 (duzentos e dez) bolsas concedidas pela FAPEMIG será destinada a cota de 46 (quarenta e seis) bolsas aos jovens doutores, conforme critérios explicitados no item 5 deste edital.

2. DA BOLSA

- a) Vigência: de 1º de março de 2015 a 28 de fevereiro de 2016.
- b) O valor mensal da bolsa estipulado pela FAPEMIG é de R\$ 400,00. A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com atividades remuneradas de qualquer natureza (incluindo bolsas de outros programas, exceto auxílios para manutenção, alimentação e moradia).
- c) É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
- d) A cota atual da UFV é de 210 bolsas (sujeita a alteração pela FAPEMIG).
- e) **A vigência da bolsa é de 12 meses.**
- f) **Mediante aprovação em um segundo edital de seleção o/a bolsista poderá receber por mais 12 meses. O mesmo CPF não poderá receber bolsa da FAPEMIG por mais de 24 meses.**

3. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- a) Não ter simultaneamente, sob sua orientação, mais de 2 (dois) bolsistas de iniciação científica da FAPEMIG, no nível de graduação.
- b) Possuir a titulação de **doutor e pontuação mínima exigida para o currículo: 1 ponto** (conforme critérios do ANEXO II).
- c) Ter currículo LATTES atualizado e estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, base corrente (O Grupo de Pesquisa ao qual o orientador pertence deve estar Certificado pela Instituição – UFV e atualizado).
- d) Manter vínculo formal com a UFV e **não estar afastado por qualquer motivo**, durante a vigência da bolsa.
- e) Não constar do plano de capacitação do Departamento/Instituto com previsão de afastamento para treinamento nos semestres de vigência da bolsa de iniciação científica referente ao presente edital.



- f)** No caso de professor aposentado ou professor/pesquisador, estar vinculado ao Programa de Participação de Professores Voluntários da UFV (Resolução 5/2012 – CEPE).
- g)** Ter projeto de pesquisa que reflita originalidade, relevância e viabilidade técnica, compatível com o plano de trabalho proposto para o bolsista. Caso aprovada a concessão de bolsa, para fins de registro no [SISPPG \(https://www2.dti.ufv.br/sisppg/\)](https://www2.dti.ufv.br/sisppg/), os projetos de pesquisa envolvendo seres humanos ou animais deverão ter aprovação, respectivamente, do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) e da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da UFV. No caso de projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados (OGM), a aprovação será junto a Comissão Interna de Biossegurança, CiBIO da UFV.
- h)** Não estar inadimplente com os Programas Institucionais de Iniciação Científica.
- i)** Selecionar aluno com coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior ao valor constante do ANEXO I e perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no plano, observando princípios éticos e conflito de interesse.
- j)** Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.
- k)** Assumir compromisso formal com as atividades do bolsista:
- estabelecer condições adequadas de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do Plano de Trabalho do bolsista;
 - orientar o bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e a divulgação de resultados em congressos, seminários ou outros eventos;
 - participar, juntamente com o bolsista, do Simpósio de Integração Acadêmica (SIA)/UFV, após o fim do período de vigência da bolsa. **O não comparecimento dos docentes orientadores, ao menos na apresentação do seu(a) orientando(a), impedirá a participação em editais de bolsas de iniciação científica nos dois semestres subsequentes a realização do Simpósio;**
 - a não participação de docentes de um dado departamento/instituto nas atividades do SIA, como avaliadores, e ou coordenadores em sessões de apresentações orais ou em painéis, implicará na penalização de 10% na demanda qualificada do respectivo departamento/instituto, nos editais de iniciação científica, nos dois semestres subsequentes a realização do Simpósio.
- l)** Solicitar cancelamento da bolsa do estudante que: apresentar desempenho insatisfatório, descumprir o plano de trabalho, estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa e por motivo de colação de grau. O orientador deverá encaminhar ofício comunicando o cancelamento/substituição até o dia 10 do mês da colação.
- m)** Possuir cadastro no sistema [EVEREST \(http://everest.fapemig.br/\)](http://everest.fapemig.br/). A FAPEMIG não efetua pagamento para bolsista/orientador que não possua este cadastro.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas online, pelo interessado, de 04 de novembro às 17h30min do dia 02 de dezembro de 2014, no sistema [SISPPG \(https://www2.dti.ufv.br/sisppg/scripts/portal/\)](https://www2.dti.ufv.br/sisppg/scripts/portal/).

Cada docente/pesquisador poderá solicitar no máximo duas bolsas e apenas uma bolsa por projeto. Um mesmo projeto poderá ter no máximo 2 bolsas, solicitadas por docentes diferentes, desde que os planos de trabalho sejam distintos.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado neste Edital, com documentação incompleta e nem permitida a troca de documentos após a realização da inscrição online.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
36570-000 - VIÇOSA - MG – BRASIL
Fone: (31) 3899-2149/2147 FAX: (31) 3899-2148
E-mail: ic.ppg@ufv.br



O professor poderá escolher a opção de executar o projeto pelo Edital PIVIC caso não seja selecionado com bolsa pelo PROBIC.

4.1 PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

a) Formulário de inscrição preenchido online, via [SISPPG](#);

b) Projeto de pesquisa identificado com o nome do Orientador e título (máximo 15 páginas, compatível com projeto de iniciação científica, fonte 12). Projetos indevidamente identificados e em desacordo com este formato serão desclassificados pela Comissão de Pesquisa do Departamento/Instituto de origem. (ANEXAR)

c) Plano de atividades do bolsista (máximo 4 páginas), apresentado em separado e identificado com o nome do orientador e título do projeto, contendo, obrigatoriamente, os seguintes itens: - objetivos específicos a serem alcançados; atividades a serem desenvolvidas de forma detalhada demonstrando, claramente, que o bolsista terá acesso a métodos e processos científicos; relevância e interesse do trabalho proposto; cronograma de execução para um período de doze meses. (ANEXAR)

d) Currículo Lattes do orientador, atualizado, incluindo apenas: titulação, publicações, orientações concluídas e depósito de patentes, no período 2012-2014, salvo conforme ANEXO VI. (ANEXAR)

SERÃO DESCLASSIFICADOS CURRÍCULOS INCLUINDO A PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO ORIENTADOR ANTERIOR A 2012 E ATIVIDADES NÃO RELACIONADAS NO ANEXO II.

e) Produção do Orientador (ONLINE).

f) Caso possua, Comprovante de financiamento contendo prazo de vigência do Projeto. (ANEXAR)

g) Comprovante de que o Orientador pertence a grupo de pesquisa cadastrado e certificado pela Instituição no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, base corrente. Só serão aceitos os comprovantes com o carimbo CERTIFICADO PELA INSTITUIÇÃO. (COLAR LINK).

É imprescindível que o professor solicitante confirme a submissão da proposta após concluir o preenchimento da inscrição, para efeitos de conclusão da solicitação. Será considerada a última versão submetida.

5. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

A análise dos processos de inscrição, de acordo com critérios determinados neste edital, será coordenada pelo Comitê Institucional composto por 8 (oito) professores pesquisadores, representando as áreas de Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde, Exatas e Tecnológicas e Humanas, Letras e Artes.



Neste edital, serão adotados dois procedimentos para alocação de cotas:

a. Demanda qualificada – 164 bolsas

A cota de bolsas de cada Departamento/Instituto será determinada pela demanda qualificada:

Nº de bolsas do Depto/Instituto = Cota da FAPEMIG x Demanda qualificada do Departamento ou Instituto / Demanda total.

Os arredondamentos, utilizando-se os centésimos, serão feitos inicialmente para determinar a cota de cada Centro/Instituto. No âmbito de cada Centro/Instituto, o mesmo procedimento será adotado para determinar a cota por Departamento. No caso de empate entre Departamentos de um mesmo Centro, o critério utilizado para desempate é a maior nota de currículo do orientador.

SERÁ CONCEDIDA, PREFERENCIALMENTE, APENAS UMA BOLSA POR DOCENTE E ATÉ DUAS BOLSAS POR PROJETO (com planos de trabalho distintos). Somente poderão ser concedidas duas bolsas para um mesmo docente após atendimento de toda a demanda qualificada do Departamento/Instituto.

b. Incentivo aos Jovens Doutores - 46 bolsas

A título de incentivo aos jovens doutores produtivos, será reservada uma cota de 46 (quarenta e seis) bolsas a ser distribuída, após a determinação da cota de bolsas de cada departamento/instituto pela demanda qualificada, na proporção de uma por departamento/instituto, aos docentes que obtiveram o título de doutor a partir de 2010. A distribuição de bolsas aos jovens doutores no âmbito do departamento/instituto deve obedecer a ordem de classificação entre eles. Caso o departamento não possua no seu quadro doutores titulados a partir de 2010, a bolsa será atribuída ao Jovem Doutor melhor classificado no Centro de Ciências correspondente. No caso de empate, a bolsa será atribuída ao docente com menor tempo de titulação. É admitido que um jovem doutor receba até duas bolsas, procedentes da demanda qualificada e da cota de incentivo. Casos omissos serão dirimidos pelo Comitê Institucional do PIBIC.

A nota final será definida pela soma das notas: do Currículo do Orientador (38%), do Projeto de Pesquisa (50%) e do Plano de Trabalho proposto (12%).

A Comissão de Pesquisa do Departamento/Instituto, ao qual pertencer o Orientador, será responsável pela avaliação dos projetos de pesquisa e plano de atividades do bolsista. Considerando os critérios explicitados no ANEXO II, a Comissão de Pesquisa deverá atribuir notas ranqueadas aos projetos (de 0 a 50) e aos planos de atividades do bolsista (de 0 a 12).

O Comitê Institucional coordenará a análise dos currículos dos orientadores, conforme critérios explicitados no ANEXO II.

6. RESULTADO DA SELEÇÃO

Os resultados parcial (distribuição de 95% da cota) e final serão divulgados no SISPPG (<https://www2.dti.ufv.br/sisppg/scripts/portal/>) em 03/02/2015 e 10/02/2015, respectivamente.

7. RECURSO (Reserva técnica de 5% da cota de bolsas)

Solicitação pelo orientador: 04/02/2015.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
36570-000 - VIÇOSA - MG – BRASIL
Fone: (31) 3899-2149/2147 FAX: (31) 3899-2148
E-mail: ic.ppg@ufv.br



Local: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Julgamento: 05 e 06/02/2015 pelo Comitê Institucional de Seleção e Acompanhamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC.

Serão analisados apenas os processos em que for detectada a inobservância das exigências deste Edital. Não haverá reavaliação de mérito das solicitações.

Resultado do recurso: será encaminhado em 09/02/2015 aos orientadores solicitantes.

Após julgamento dos recursos, as bolsas da reserva técnica que não forem utilizadas serão concedidas seguindo-se a classificação anteriormente descrita.

IMPORTANTE: A avaliação do PROBIC visa tão somente classificar candidatos a serem contemplados com bolsa, de acordo com as cotas concedidas pelo FAPEMIG. A ordem de classificação não deve, em hipótese nenhuma, ser usada como referencial de mérito científico ou funcional.

8. CADASTRAMENTO DO BOLSISTA

O cadastro é feito em duas etapas:

8.1 Cadastro online, via SISPPG, do bolsista PROBIC/FAPEMIG: no período de 11 a 17 de fevereiro de 2015. Assinatura pelo aluno/orientador, após término e impressão do conteúdo ao finalizar o preenchimento de todos os campos.

8.2 Cadastro na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação: entrega da documentação impressa e assinada, dias 18 e 19 de fevereiro de 2015, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

8.2.1 Documentos a serem entregues:

8.2.1.1 DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO

- Cadastro online (Termo de Compromisso e Ficha Cadastral bolsista/orientador), item 8.1

8.2.1.2 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO ORIENTADOR

- Cópia do CPF e RG
- Formulário 1 da Fapemig – Cadastro do Pesquisador (http://www.ppg.ufv.br/?page_id=581)
- Formulário 10 da Fapemig (http://www.ppg.ufv.br/?page_id=581)
- Formulário 10.1 da Fapemig (http://www.ppg.ufv.br/?page_id=581)
- Cópia impressa do Plano de Trabalho do bolsista

8.2.1.3 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO BOLSISTA

- Comprovante de Cadastro do Everest
- Histórico escolar
- Cópia do CPF e RG



d) Comprovante de cadastro Currículo Lattes

9. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- a) Ter coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior ao valor constante do ANEXO I.
- b) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa e ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver o plano de trabalho proposto no ato da inscrição.
- c) Não estar em débito com Programas Institucionais de Iniciação Científica.
- d) Não manter vínculo empregatício e não acumular bolsa de qualquer natureza, inclusive da própria Instituição.
- e) Apresentar, AO TÉRMINO DO PERÍODO DA BOLSA, relatório final de atividades e os resultados do projeto no **Simpósio de Integração Acadêmica da UFV (SIA/UFV) ou outro evento Técnico-científico da mesma natureza, considerado como equivalente pela Comissão de Pesquisa do Departamento.**
- f) No caso de substituição, o bolsista substituído deve apresentar ao orientador um relatório contendo as atividades desenvolvidas durante o período em que participou do projeto. Neste caso, o bolsista substituto assume as responsabilidades de confecção do relatório Final e de apresentação no SIA. O Relatório Final deverá conter todas as atividades desenvolvidas ao longo do projeto.
- g) Fazer referência a sua condição de bolsista do PROBIC/FAPEMIG, nas publicações e trabalhos apresentados.
- h) Devolver a FAPEMIG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso haja descumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos acima.
- i) Possuir cadastro no [EVEREST \(http://everest.fapemig.br/\)](http://everest.fapemig.br/).
- j) É vedado o recebimento de bolsa referente ao mês da colação de grau.

10. SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

O Orientador poderá substituir o bolsista com desempenho insatisfatório, que tenha interrompido o curso, desistido ou sido desligado, ou por outra razão fundamentada desde que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente.

- a) A substituição do bolsista dar-se-á mediante justificativa do Orientador e indicação de novo bolsista cujo rendimento acadêmico assegure a mesma classificação obtida no processo seletivo. Caso contrário, a bolsa será repassada à proposta melhor classificada do próprio Departamento/Unidade.
- b) No caso de cancelamento de bolsa, o bolsista ficará obrigado a entregar relatório das atividades desenvolvidas no Programa, ao orientador, que o encaminhará à PPG.
- c) Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema no período de vigência do Programa do qual participava.
- d) É vedado ao orientador repassar a outro pesquisador a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador (exoneração, afastamento para treinamento), a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica.
- e) Procedimentos para substituição, vide página da PPG: <http://goo.gl/7AJ0cy>

11. DO REGISTRO DO PROJETO

Se contemplado com bolsa, o projeto deverá ser registrado no SISPPG até dia 28 de abril de 2015.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
36570-000 - VIÇOSA - MG – BRASIL
Fone: (31) 3899-2149/2147 FAX: (31) 3899-2148
E-mail: ic.ppg@ufv.br



ANEXOS

- **ANEXO I** – COEFICIENTE DE RENDIMENTO MÍNIMO PARA O ESTUDANTE
- **ANEXO II** – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
- **ANEXO III** – COMO PREPARAR O LATTES/PROFESSOR/ESTUDANTE
- **ANEXO IV** – FORMULÁRIO 1 da FAPEMIG
- **ANEXO V** – FORMULÁRIO 10 da FAPEMIG
- **ANEXO VI** – FORMULÁRIO 10.1 da FAPEMIG
- **ANEXO VII** – CALENDÁRIO EDITAL PROBIC/FAPEMIG/UFV

Viçosa-MG, 04 de novembro de 2014.

Prof. Eduardo Seiti Gomide Mizubuti
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UFV

Prof. Marcelo Henrique dos Santos
Coordenador do PIBIC/UFV

**ANEXO I - TABELA DE COEFICIENTE DE RENDIMENTO MÍNIMO****Campus Viçosa**

Curso	N. Estudanes	CRA Corte
Administração	105	72.5
Agronegócio	32	59.4
Agronomia	392	67.6
Arquitetura e Urbanismo	66	79.3
Bioquímica	57	69.4
Ciência da Computação	53	64.9
Ciência e Tecnologia de Laticínios	43	63.3
Ciências Biológicas	75	78.7
Ciências Contábeis	73	72.4
Ciências Econômicas	90	66.7
Ciências Econômicas - Ênfase em Agronegócio	21	61.2
Ciências Sociais	98	76.4
Comunicação Social	60	79.8
Cooperativismo	59	70.4
Dança	31	80.5
Direito	124	80.6
Economia Doméstica	79	71
Educação Física	128	72.1
Educação Infantil	59	72.5
Enfermagem	88	75
Engenharia Agrícola e Ambiental	68	65.6
Engenharia Ambiental	62	68.2
Engenharia Civil	96	74.8
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	67	68
Engenharia de Alimentos	99	66.1
Engenharia de Produção	54	70.7
Engenharia Elétrica	76	68.7
Engenharia Florestal	110	72.3
Engenharia Mecânica	73	68.6
Engenharia Química	56	76.1
Física	49	61
Geografia	106	78.1
História	79	78.2
Letras	102	81
Licenciatura em Ciências Biológicas	68	70.6
Licenciatura em Educação do Campo	46	85
Licenciatura em Física	29	47
Licenciatura em História - EAD	42	68.1
Licenciatura em Matemática	40	62
Licenciatura em Matemática - EAD	17	61.4
Licenciatura em Química	41	59.7
Matemática	42	60.7
Medicina	77	81.2
Medicina Veterinária	103	72.2
Nutrição	87	74.7
Pedagogia	100	85.1
Química	86	65.9
Secretariado Executivo Trilíngüe, Português, Francês, Inglês	51	80.7
Zootecnia	146	65.7

**Campus Rio Paranaíba**

Curso	N. Estudanes	CRA Corte
Administração - Integral	66	64
Administração - Noturno	65	66.9
Agronomia	91	65.8
Ciências Biológicas	53	64.2
Ciências Contábeis	85	71.7
Ciências de Alimentos	38	59.2
Engenharia Civil	88	70.1
Engenharia de Produção	69	69.5
Nutrição	42	66.3
Química	30	66.5
Sistemas de Informação - Integral	48	60.2
Sistemas de Informação - Noturno	42	64.8

Campus Florestal

Curso	N. Estudanes	CRA Corte
Administração	70	73
Agronomia	62	67.3
Ciência da Computação	36	51.6
Ciências Biológicas - Licenciatura	32	72.3
Educação Física - Licenciatura	49	68
Engenharia de Alimentos	50	68.2
Física - Licenciatura	12	64.3
Matemática - Licenciatura	12	67.1
Química - Licenciatura	20	63.2
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	6	67.8
Tecnologia em Gestão Ambiental	28	70.9

Obs.: Para cálculo do valor mínimo de coeficiente de rendimento foi utilizado o valor correspondente ao menor coeficiente de rendimento do grupo dos 40% melhores estudantes do curso (coeficientes de rendimento fornecidos pela Diretoria de Registro Escolar, outubro de 2014).



ANEXO II - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

1. Avaliação do orientador: (38 pontos)

O valor máximo de pontos obtido na avaliação de currículo, entre os docentes do Departamento/Unidade, será considerado equivalente a maior nota (38 pontos). As demais notas serão calculadas proporcionalmente.

CRITÉRIOS:

a) Titulação

- Bolsista produtividade em Pesquisa do CNPq = 1,0

b) Publicações

- **autor/coautor** de livros e capítulos publicados no País (obrigatório o ISBN)

- livro = 3,0/livro
- capítulo de livro = 1,0 /capítulo

- **autor/coautor** de livros publicados no Exterior (obrigatório o ISBN)

- livro = 4,0/livro
- capítulo de livro = 2,0 /capítulo

- **autor/ coautor** de artigos completos publicados em revistas científicas incluídas QUALIS/CAPES:

Classificação	Pontuação/Artigo
A1	2,0
A2	1,7
B1	1,4
B2	1,1
B3	0,8
B4	0,5
B5	0,2

- **autor/coautor** de artigos completos publicados em Anais de congressos (apenas os incluídos no QUALIS/CAPES):

- circulação nacional = 0,25/artigo
- circulação internacional = 0,5/artigo

c) Orientações concluídas:

- Iniciação Científica (órgãos de fomento e/ou empresas)

- orientador = 0,5/estudante

- Monografia com banca examinadora

- orientador = 0,25/monografia

- Mestrado

- orientador = 1,0/estudante



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
36570-000 - VIÇOSA - MG – BRASIL
Fone: (31) 3899-2149/2147 FAX: (31) 3899-2148
E-mail: ic.ppg@ufv.br



- coorientador ou conselheiro = 0,25/estudante

- Doutorado

- orientador = 2,0/estudante

- coorientador ou conselheiro = 0,5/estudante

d) **Depósito de patente** = 2,0/patente

e) **Registro de software** = 1,00/ software

f) **Cultivar** = 3,0/cultivar

2. **Avaliação do projeto:** (MÁXIMO 50 PONTOS)

Considerando os critérios abaixo, as Comissões de Pesquisa dos Departamentos /Unidades deverão atribuir notas diferenciadas aos projetos:

- mérito científico= 30 pontos;
- viabilidade técnico-financeira= 15 pontos;
- política de pesquisa do Departamento/Unidade = 5 pontos.

3. **Avaliação do plano de atividades:** (MÁXIMO 12 PONTOS)

Considerando os critérios abaixo, as Comissões de Pesquisa dos Departamentos/Unidades deverão atribuir notas diferenciadas aos planos de atividades:

- Adequação dos objetivos estabelecidos e atividades previstas no plano ao projeto proposto (3,0 pontos);
- Adequação ao perfil do aluno de iniciação científica (3,0 pontos);
- Viabilidade de execução das atividades propostas de acordo com o cronograma apresentado (3,0 pontos);
- Evidência de que o plano de trabalho tem caráter estritamente estimulador e formador de recursos humanos para a pesquisa (3,0 pontos).



ANEXO III

Como Preparar o Currículo Lattes/Professor

1. no site www.cnpq.br, selecione “Plataforma Lattes”
2. na página seguinte, selecione “atualizar currículo”
3. na página seguinte, preencha: Login (CPF ou e-mail) e Senha
4. na página seguinte, na barra lateral, selecione “Exportar”
5. na página, seguinte “ selecione: “RTF” e “Confirmar”
6. na página seguinte:

No lado esquerdo da página selecione:

Formação acadêmica/titulação

Artigos completos publicados

Livros e capítulos (não se esqueça do ISBN, se necessário informe-o à mão)

Patentes e registros

Orientações e Supervisões

No lado direito da página selecione:

Modelo de currículo, selecione: “personalizado”

Padrão de referência bibliográfica, selecione: “ABNT”

Indexador - não há necessidade de selecionar nada

Produção, selecione: “utilizar citação bibliográfica informada”

Período de Produção “a partir de 2012”.

Confirmar e abrir o currículo.

Imprima o currículo.

Como Cadastrar Currículo Lattes/Estudante

(Caso o estudante ainda não tenha Currículo Lattes Cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq)

O estudante deve seguir os seguintes passos:

Entrar em www.cnpq.br;

Clicar em [PLATAFORMA LATTES](#);

Na próxima tela, [CURRICULO LATTES](#), clicar em [CADASTRAR](#)

Na próxima tela, leia as condições do Termo de adesão e compromisso da base de dados Lattes e insira as informações solicitadas.

Proceda o preenchimento do Currículo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
36570-000 - VIÇOSA - MG – BRASIL
Fone: (31) 3899-2149/2147 FAX: (31) 3899-2148
E-mail: ic.ppg@ufv.br



ANEXO IV – FORMULÁRIO 1 DA FAPEMIG

 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
--	--

FORMULÁRIO 1 (Versão 01/04)	CADASTRO DE PESQUISADOR	PROCESSO Nº
---	--------------------------------	--------------------

1 - Dados Pessoais

NOME:		
CPF:	IDENTIDADE :	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA/AV./Nº):		
BAIRRO:	CEP:	CIDADE / ESTADO:
TELEFONE: (FAX: (ENDEREÇO ELETRÔNICO:
TITULAÇÃO MÁXIMA:	ÁREA DA TITULAÇÃO MÁXIMA:	CÓDIGO DA ÁREA (*)
INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHA:		
UNIDADE/DEPARTAMENTO/LABORATÓRIO:		
TELEFONE: (FAX: (ENDEREÇO ELETRÔNICO:
CARGO NA INSTITUIÇÃO:		

(*) Código de classificação das áreas do conhecimento - Tabela FAPEMIG

2 - Formação Acadêmica Básica

CURSO	ANO	INSTITUIÇÃO (SIGLA)

3 - Cursos de Pós-Graduação

CURSO	INSTITUIÇÃO	ÁREA(*)	ANO
-------	-------------	---------	-----



(*) Código de classificação das Áreas do Conhecimento - Tabela FAPEMIG

4 - Especialidades / Áreas de Atuação (descrição em, no máximo, 4 linhas)

5 - Experiência profissional

EMPRESA OU INSTITUIÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO

NOME E ASSINATURA DO PESQUISADOR:

NOME:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
36570-000 - VIÇOSA - MG – BRASIL
Fone: (31) 3899-2149/2147 FAX: (31) 3899-2148
E-mail: ic.ppg@ufv.br



ANEXO V - FORMULÁRIO 10 DA FAPEMIG

	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
---	---

FORMULÁRIO 10 (Versão 01/02)	BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	PROCESSO Nº
---	--	-------------

1 - Solicitante (Coord. do Projeto - Caso seja também o orientador, preencher Form. 1 e 10.1 e cadastrar-se no LATTES/CNPq)

NOME:		
CPF:	IDENTIDADE::	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA/AV./NO.):		
BAIRRO:	CEP:	CIDADE / ESTADO:
TELEFONE:	FAX:	ENDEREÇO ELETRÔNICO:
INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHA:		
UNIDADE/DEPARTAMENTO/LABORATÓRIO:		
TELEFONE: (FAX: (ENDEREÇO ELETRÔNICO:
TITULAÇÃO MÁXIMA:	CARGO NA INSTITUIÇÃO:	

2 – Orientador (Caso não seja o Solicitante - Preencher Formulário 1 e 10.1 e cadastrar-se no LATTES/CNPq)

NOME:		
CPF:	IDENTIDADE::	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA/AV./NO.):		
BAIRRO:	CEP:	CIDADE / ESTADO:
TELEFONE: (FAX: (ENDEREÇO ELETRÔNICO:
INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHA:		
UNIDADE/DEPARTAMENTO/LABORATÓRIO:		
TELEFONE: (FAX: (ENDEREÇO ELETRÔNICO:
TITULAÇÃO MÁXIMA:	CARGO NA INSTITUIÇÃO:	

3- Instituição de origem do solicitante e onde será executado o plano de trabalho

RAZÃO SOCIAL: <i>Fundação Universidade Federal de Viçosa</i>	SIGLA: <i>UFV</i>
ÓRGÃO/UNIDADE:	

DEPARTAMENTO / SETOR:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO (RUA/AV./NO.):		
BAIRRO:	CEP:	CIDADE / ESTADO:
TELEFONE: (FAX: (ENDEREÇO ELETRÔNICO:
REPRESENTANTE LEGAL (NOME/CARGO):		

4 - Beneficiário do auxílio

NOME:			
DATA DE NASCIMENTO:	EXIBIR DATA DE NASCIMENTO? <i>Sim Não</i>	ESTADO CIVIL:	EXIBIR ESTADO CIVIL? <i>Sim Não</i>
SEXO: <i>M F</i>	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR DA CI E ESTADO:	DATA DE EXPEDIÇÃO DA CI:
PASSAPORTE:	CPF:		
ESTADO/PAÍS DE NASCIMENTO:	HOME-PAGE:	EXIBIR ENDEREÇO RESIDENCIAL? <i>Sim Não</i>	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA/AV./NO.):			
BAIRRO:	CEP:	CIDADE / ESTADO:	
TELEFONE: (FAX: (ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

5 - Plano de trabalho (Anexar)

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA:	
FONTE(S) DE RECURSOS QUE GARANTIRÁ(O) O DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA (Apresentar comprovação):	
PROCESSO FAPEMIG N°(*)	PERÍODO: 01 março de 2014 a 28 de fevereiro de 2015
ÁREA DO CONHECIMENTO(**):	SUBÁREA(**):
PALAVRAS-CHAVE:	
RESUMO DO PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA (Máximo de 15 linhas):	

(*) Caso o Projeto seja financiado pela FAPEMIG.

(**) Código de Classificação das Áreas do Conhecimento - Tabela FAPEMIG

6 - Justificativa fundamentada da seleção e recrutamento do bolsista (Incluir critérios adotados) (Máx. 5 linhas)

--

7 - Declaração do bolsista

--

Declaro, para os devidos fins, que não recebo bolsa de qualquer espécie, paga por instituição pública ou privada, nem tenho vínculo empregatício de qualquer natureza.

ASSINATURA

8 - Termo de responsabilidade do orientador

Como pesquisador membro da equipe do projeto de pesquisa, assumo o compromisso de orientar o bolsista indicado no campo 4 deste formulário no cumprimento das atividades constantes do plano de trabalho proposto.

ASSINATURA

9 - Termo de compromisso da Instituição

Ciente do projeto de pesquisa, da solicitação de Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica - BIC e do plano de trabalho a ser desenvolvido nesta Instituição, eu, seu representante legal, asseguro condições de trabalho e acesso às instalações laboratoriais, bibliotecas ou outras, imprescindíveis à realização das atividades propostas, bem como confirmo estarem assegurados os recursos necessários que garantirão o desenvolvimento da pesquisa, conforme determinado no item 5 deste formulário.

ASSINATURA E CARIMBO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
36570-000 - VIÇOSA - MG – BRASIL
Fone: (31) 3899-2149/2147 FAX: (31) 3899-2148
E-mail: ic.ppg@ufv.br



ANEXO VI - FORMULÁRIO 10.1 DA FAPEMIG

	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
--	--

FORMULÁRIO 10.1 (Versão 01/02)	BOLSISTAS SOB COORDENAÇÃO	PROCESSO Nº
---	----------------------------------	--------------------

O pesquisador solicitante de bolsas de qualquer modalidade, deve indicar os bolsistas que já se encontram sob sua coordenação, seja em projetos financiados pela FAPEMIG, seja por outras agências de apoio e fomento. Caso não existam bolsistas sob coordenação, o formulário deve ser enviado em branco, preenchido apenas com o nome do pesquisador.

NOME DO PESQUISADOR ORIENTADOR:

NOME DO BOLSISTA:	
MODALIDADE DE BOLSA:	
FONTE FINANCIADORA:	
INÍCIO:	TÉRMINO PREVISTO:

NOME DO BOLSISTA:	
MODALIDADE DE BOLSA:	
FONTE FINANCIADORA:	
INÍCIO:	TÉRMINO PREVISTO:

NOME DO BOLSISTA:	
MODALIDADE DE BOLSA:	
FONTE FINANCIADORA:	
INÍCIO:	TÉRMINO PREVISTO:

NOME DO BOLSISTA:	
MODALIDADE DE BOLSA:	
FONTE FINANCIADORA:	
INÍCIO:	TÉRMINO PREVISTO:

**ANEXO VII - CALENDÁRIO EDITAL PROBIC/FAPEMIG/UFV**

• Divulgação do edital	04 de novembro de 2014
• Inscrições	04 de novembro à 02 de dezembro de 2014 (17h30min)
• Avaliação de currículo, dos orientadores pelo Comitê Institucional • Avaliação dos projetos e planos de trabalho pela Comissão de Pesquisa dos Departamentos/Unidade.	08 de dezembro de 2014 a 23 de janeiro de 2015
• Divulgação do resultado (parcial) da seleção	03 de fevereiro de 2015
• Solicitação de recurso	04 de fevereiro de 2015
• Julgamento do recurso	05 e 06 de fevereiro de 2015
• Divulgação do resultado final	10 de fevereiro de 2015
• Cadastramento dos bolsistas ONLINE	11 a 17 de fevereiro de 2015
• Entrega da documentação do cadastro impressa na PPG	18 e 19 de fevereiro de 2015
• Início das atividades do bolsista	01 março de 2015

PARA ACESSO AO EDITAL, DEMAIS INFORMAÇÕES E EFETUAR A INSCRIÇÃO ENTRE NO ENDEREÇO: www.sisppg.ufv.br